



Prefeitura Municipal

Estado do Esp

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro

CEP 29260-000 – Fone:

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Processo Protocolo Nº 1059/2022
Câmara Municipal de Domingos Martins

20/10/2022 11:50:32

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



LEI MUNICIPAL Nº 3.076/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABO- NO AOS PROFISSIONAIS DO MAGIS- TÉRIO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN- CIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono pecuniário, em caráter excepcional, no ano de 2022, aos profissionais que integram o Magistério Público Municipal, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.137/2008 e Incisos III e IV, do Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.056/2022.

Art. 2º O valor destinado ao pagamento deste Abono será estabelecido em decreto, de modo a atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2022.

§ 1º O valor do abono será calculado de forma proporcional à carga horária de trabalho e tempo de efetivo exercício durante o ano de 2022, e será pago aos servidores do magistério com vínculo empregatício no Município de Domingos Martins por ocasião do pagamento do referido abono.

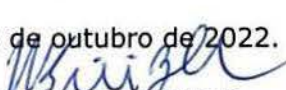
§ 2º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal da Educação e Esporte, fará “jus”, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

Art. 3º O abono não será incorporado ao vencimento do profissional do magistério da educação básica municipal, e sobre ele não incidirá vantagem de qualquer natureza.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 10 de outubro de 2022.


WANZETE KRUGER
Prefeito